



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 990/2005/10

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 683/93/7, de 23 de Dezembro de 1993.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar **TERMOS DE CONVÊNIOS E DE ADITAMENTO** com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 40.103 de 25 de maio de 1.995 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 724/95/7 de 14 de setembro de 1995, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 06 de maio de 2005.


ELIAS NATALINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretária